

# CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BREJÃO

## CASA ANTÔNIO BARBOSA FILHO

### O PODER LEGISLATIVO ABERTO À COMUNIDADE

#### TERMO DE REFERÊNCIA

##### **1. INTRODUÇÃO:**

Este termo de referência tem por objetivo definir o objeto a ser contratado, reunindo os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para caracterizar o objeto, bem como as condições de contratação.

##### **2. OBJETO:**

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria jurídica para a Câmara Municipal de Brejão/PE.

##### **3. JUSTIFICATIVA:**

A administração pública, em virtude das diversas atividades que desempenha em favor da coletividade, exige a formalização de inúmeros atos administrativos relacionados às suas ações que dão concretude a vontade estatal.

Sucedem a vontade estatal, para ter validade a eficácia exige sua formalização em atos administrativos, de modo a tornar público, por força dos princípios que regem a administração pública (art.º 37, CF), os motivos determinantes, para permitir, ao público em geral, juízo de valor amplo.

A formalização dos atos administrativos, por não ter nenhuma padronização quanto ao conteúdo e forma, e ainda, por ser predominante intelectual, exige a contratação de profissionais qualificados e já experientes na administração pública municipal, objetivando materializar e tornar pública, eficientemente, a vontade estatal.

##### **4 DOS PRAZOS:**

O prazo para de contratação dos serviços será de até 60(sessenta) meses permitindo reequilíbrio, aditivação temporal e financeira.

##### **5. AS ESPECIFICIDADES:**

Contratação de empresa para prestação de serviços na área jurídica por meio de apresentação de:

- a) Advocacia judicial de interesse autoral da contratante;
- b) Advocacia judicial de interesse defensivo da contratante;
- c) Assessoria Legislativa preventiva;
- d) Assessoria Legislativa consultiva;
- e) Orientação Legislativa em plenário;



# **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BREJÃO**

## **CASA ANTÔNIO BARBOSA FILHO**

### **O PODER LEGISLATIVO ABERTO À COMUNIDADE**

- f) Auxílio na elaboração de pareceres jurídicos de natureza legislativa;
- g) Elaboração de pareceres jurídicos de natureza administrativa;
- h) Assessoria administrativa junto ao poder publica;
- i) Assessoria administrativa junto ao poder publico;
- j) Auxílio para elaboração de relatório;
- k) Assessoria junto a contrato e convênios;
- l) Pesquisas jurídicas de interesse da parte contratante.

Brejão, 01 de março de 2023.



Luan Luiz Batista Martins de Barros  
Agente de Contratação

